ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 23 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 83 Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013 - PMSJT

DIA: 26 DE AGOSTO DE 2013, ÀS 09:30 HORAS

CANCELAMENTO DO LOTE 03

A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, localizada a Rua Tenente Cel. Carlos Souza nº 312 – Bairro Centro, São João do Triunfo – PR, através de seu Pregoeiro, resolve **CANCELAR O LOTE 03** deste pregão para alterações nas especificações técnicas do equipamento.

São João do Triunfo - PR, 23 de agosto de 2013.

Antônio F. Fernandes
Pregoeiro

ADENDO 01

ALTERA DATA DE ABERTURADA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 40/2013, objetivando a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a execução de exames clínicos laboratoriais.

Limite do Acolhimento das propostas:
29/08/2013 às 08:59 horas

Credenciamento:
29/08/2013 das 09:00 às 09:15 hrs

Abertura das Propostas:
29/08/2013 às 09:16 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:
29/08/2013 às 09:30 horas.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

São João do Triunfo, 23 de Agosto de 2013.

Antônio F. Fernandes - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 006435/13 de 14 de Agosto de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 6.006,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (000(6.006,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃC
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 6.006,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2013

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.